



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes

EMENTA: Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico, sediado nesta capital, e reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2018.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 7278392/2014 **PARECER Nº:** 0350/2015 **APROVADO EM:** 09/06/2015

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, instituição sediada na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, CEP: 60.325.004, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 20.469.275/0001-86, com Censo Escolar nº 10000070, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

A coordenação pedagógica dessa unidade está sob a responsabilidade de Ana Edwiges Sousa Marinho, licenciada em Pedagogia e com Especialização em Gestão Educacional; responde pela secretaria escolar Alessandra Nascimento Santos, Registro nº AAA044.158/SECITECE e pela Coordenação do Curso responde Caio Cézar Guedes de Queiroz.

O corpo docente é composto por treze professores, sendo cinco licenciados, um tecnólogo, três bacharéis e quatro Técnicos em Segurança do Trabalho, todos com autorização temporária para lecionar, expedida pela Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza -SEFOR.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente. O Projeto Pedagógico define a identidade do referido Centro e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como proposta desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

Cont./Parecer Nº 0350/2015

Como objetivos específicos busca contribuir para a formação de técnicos em segurança do trabalho que venham a atuar na prevenção a acidentes do trabalho, como forma de salvaguardar a saúde e a integridade física do trabalhador, atendendo, ao mesmo tempo, às necessidades emergentes da sociedade.

O egresso do curso Técnico em Segurança do Trabalho, sob o amparo da Portaria Ministerial nº 3.275/1989-MTB, desenvolverá as seguintes competências e habilidades:

- executará as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho mediante o emprego de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais e instrucionais;
- informará e orientará o trabalhador em consonância com as instâncias do seu setor, sobre os riscos de sua atividade;
- aplicará princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- utilizará princípios ergonômicos na atividade laboral;
- planejará e organizará o trabalho na dimensão do atendimento integral e da qualidade;
- efetivará primeiros socorros em situações de emergência;
- detectará e analisará os determinantes e condicionantes, na atividade laboral, do processo saúde-doença;
- operará equipamentos e utilizará ferramentas próprias do seu campo de atuação, atento à sua manutenção;
- emitirá parecer técnico que traga subsídios ao planejamento e à organização do trabalho de forma segura para o trabalhador e
- identificará funções e responsabilidades dos integrantes das equipes de trabalho.

O curso será realizado nos turnos: manhã, tarde e noite com a previsão de oferta de quatro turmas de no máximo trinta alunos cada. A organização curricular encontra-se estruturada em quatro Módulos, com 28 disciplinas e uma carga horária de 1.250 horas, acrescida de 25% para o estágio supervisionado, totalizando 1.563 horas:

Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde do Trabalho: 306h;
Modulo II - Segurança e Saúde dos Trabalhos nos Processos Produtivos: 344h;
Módulo III - Técnicos de Segurança e Saúde no Trabalho: 304h;
Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho: 296h.

Cont./Parecer Nº 0350/2015

Matriz Curricular

Módulo I – Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	
Disciplina	Carga Horária
Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	64h
Introdução à Ética	20h
Informática Aplicada	40h
Português Instrumental	50h
Desenho Técnico	52h
Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
Investigação e Análise de Acidentes	40h
Carga Horária Total do Módulo I	306h

Módulo II – Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	
Disciplina	Carga Horária
Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	64h
Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
Higiene Ocupacional – Riscos Físicos e Riscos Químicos e Biológicos	64h
Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40h
Técnicas de Segurança na Indústria	64h
Ergonomia Aplicada	40h
Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
Carga Horária Total do Módulo II	344h

Módulo III – Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	
Disciplina	Carga Horária
Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
Técnicas de Segurança na Construção Civil	60h
Técnicas de Segurança Aplicada a Logística	36h
Fundamentos de Gestão Ambiental	60h
Higiene Ocupacional – Riscos Físicos, Químicos e Biológicos	40h
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28h
Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
Carga Horária Total do Módulo III	304h



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0350/2015

Módulo IV – Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	
Disciplina	Carga Horária
Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44h
Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40h
Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	60h
Sistema de Gestão de Qualidade	44h
Fundamentos da Administração	28h
Liderança e Empreendedorismo	28h
Programas de Treinamento	52h
Carga Horária Total do Módulo IV	296h
Total Carga Horária Teórico-Prática	1.250h
Carga Horária do Estágio Supervisionado	313h
Carga Horária Total	1.563h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos para cada disciplina.

O Estágio Supervisionado será obrigatório, com carga horária de 313 horas e ocorrerá em instituições conveniadas com o Centro. As atividades de estágio serão orientadas pelo Professor José Quaresma Fernandes Júnior, Técnico em Segurança do Trabalho.

Instituições conveniadas para a realização do Estágio:

1. *Fortfood Importação e Exportação de Alimentos LTDA;*
2. *ALM Construções LTDA;*
3. *Auto Abastecimento Santo Antônio LTDA;*
4. *Forma Obras e Serviços LTDA;*
5. *PRV Instalações Elétricas LTDA;*
6. *Comercial Recamonde Derivados de Petróleo LTDA.*

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF.

Referido Centro conta com onze salas de aula com capacidade para atender até quarenta alunos; são climatizadas, bem iluminadas e possuem mobiliário



Cont./Parecer Nº 0350/2015

moderno e equipamentos de apoio adequados ao ambiente escolar.

Destacam-se, também, a boa estrutura da recepção, da direção, secretaria, setor financeiro, coordenação de cursos, sala dos Professores, sala de atendimento ao aluno, instalações sanitárias, copa equipada com micro-ondas, geladeira e uma pia, para uso dos professores e funcionários. Os laboratórios estão bem equipados e climatizados; a biblioteca equipada com mobiliário adequado, computadores com internet.

Após conclusão da análise técnica pela Assessoria deste Conselho e a visita, *in loco*, pelo especialista Jorge Luís de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção, designado por meio da Portaria nº 033/2015, publicada no Diário Oficial em 04/05/2015, os aspectos avaliados receberam os respectivos conceitos apresentados no quadro que segue:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Regular
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratório (s)	Excelente
Recursos áudio visuais	Excelente
Aspectos de inclusão social/Acessibilidade	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de credenciamento da Instituição e de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta consonância com a Lei nº 9394/1996, com as normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, com as Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008, com os Pareceres nº 16/1999 e Parecer nº 11/2008 e com a Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA



Cont./Parecer Nº 0350/2015

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório do especialista avaliador, nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, CEP: 60.325.004, nesta capital, e o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o status do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2015.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE